

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2024

ANO: XII

EDIÇÃO EXTRA Nº: 2826 - 01 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 3542/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES.

A Prefeita Municipal de Jacarezinho em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, em ordem de Classificação após RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Jacarezinho PR, realizado no dia 1º de Outubro de 2023, para o mandato de 10/01/2024 a 10/01/2027 conforme Resolução 25/2023 do CMDCA (DOM SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 ANO: XII EDIÇÃO №: 2797) abaixo listados:

- TITULARES:
 - 1. GABRIEL LUIZ PEREIRA CARVALHO
 - 2. ROSA MARIA CHÉR
 - 3. LILIANE DOS SANTOS PAIM
 - 4. MYLENE CRISTINA ANGELO PINHEIRO
 - 5. LEDIÉVY SANTOS ROMANINI
- SUPLENTES
 - 1. LUIZ CARLOS DUARTE
 - 2. AGNALDO DA COSTA BIAGINI
 - 3. LUCÉLIO BRAZ DA SILVA
 - 4. CRISTIANE SOUZA PINTO DE MELLO
 - 5. SANDRA DA SILVA GUILHERME
 - 6. FAELLY CRISTINA TORRES
 - 7. MARA DOS SANTOS
- Art. 2º Os Nomeados terão o prazo máximo previsto no edital do Departamento de RH de Jacarezinho para atender a presente Portaria, ficando obrigatória a entrega dos documentos abaixo relacionados com a devida autenticação para efetivação da Nomeação.
 - a) Comprovante de residência atualizado (cópia);
 - b) Carteira de Trabalho:
 - c) Cartão do PIS/PASEP (cópia);
 - d) Carteira de Identidade (cópia);
 - e) CPF (cópia);
 - f) Carteira Nacional de Habilitação CNH (cópia);
 - g) Título eleitoral e comprovante das quitações eleitorais (cópia);
 - h) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso (cópia);
 - i) Comprovante das obrigações militares, se do sexo masculino (cópia);
 - j) Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos e CPF, se for o caso (cópia);
 - k) Diploma de Conclusão de Nível Superior (cópia);
 - Certidão de antecedentes criminais expedida por cartório criminal atualizado;
 - Declaração de exclusividade às atividades de Conselheiro Tutelar, observado o que determina o Artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.;
 - n) Declaração de afastamento de cargo executivo ou consultivo em entidade cuja finalidade estatutária desenvolva comprovadamente objetivo de defesa dos direitos ou atendimento direto ou indireto da criança e do adolescente;
- Art. 3º A suplência, disciplinada pela Resolução Nº 01/2024 do CMDCA, neste momento, quando convocada, seguirá a seguinte ordem:
 - a) LUIZ CARLOS DUARTE
 - b) AGNALDO DA COSTA BIAGINI
 - c) LUCÉLIO BRAZ DA SILVA
 - d) CRISTIANE SOUZA PINTO DE MELLO
 - e) SANDRA DA SILVA GUILHERME
 - f) FAELLY CRISTINA TORRES
 - g) MARA DOS SANTOS

Art. 4º – O Conselheiro Tutelar Suplente, em caso de renúncia à função naquele período quando convocado, seguirá o ordenamento disciplinado pela Resolução № 01/2024 do CMDCA.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 09 de janeiro de 2024.

Patrícia Martoni Prefeita em Exercício

